



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 124/2017 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
2. O Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;
3. A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
4. A Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS; e
5. A Portaria GM/MS Nº. 381 de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as propostas de Emendas Parlamentares apresentadas pelo município de **Iguatu/CE**, referentes à execução das obras de reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS, no valor total de R\$ 899.997,00 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), que serão financiadas com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS Nº. 381/2017, conforme detalhamento abaixo:

Município	Objeto da Proposta	Nº. da Proposta	Valor da Emenda (R\$)
Iguatu	Reforma de UBS Alencar I	11979.9080001/17-701	90.524,00
	Reforma de UBS Barreira	11979.9080001/17-705	89.986,00
	Reforma de UBS Adil Uchoa de Araújo	11979.9080001/17-706	89.986,00
	Reforma de UBS Vila Neuma	11979.9080001/17-707	89.986,00
	Reforma de UBS COHAB	11979.9080001/17-708	89.986,00
	Reforma de UBS Alto do Jucá	11979.9080001/17-709	89.986,00
	Reforma de UBS Veneza	11979.9080001/17-710	89.986,00
	Reforma de UBS Riacho Vermelho	11979.9080001/17-711	89.986,00
	Reforma de UBS Santo Antonio	11979.9080001/17-712	89.986,00
	Reforma de UBS Penha	11979.9080001/17-713	89.585,00
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES			899.997,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de abril de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS